

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 20/2010 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改司法警察局的組織及運作

Regulamento Administrativo n.º 20/2010

Alteração à organização e funcionamento da Polícia Judiciária

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

修改第9/2006號行政法規

Artigo 1.º

第9/2006號行政法規《司法警察局的組織及運作》第三條、第九條、第十一條、第十三條、第十四條、第十五條、第二十四條、第二十八條、第三十五條、第三十六條、第三十七條、第三十八條及第四十條修改如下：

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 9/2006

Os artigos 3.º, 9.º, 11.º, 13.º, 14.º, 15.º, 24.º, 28.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º e 40.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2006 (Organização e funcionamento da Polícia Judiciária) passam a ter a seguinte redacção:

“第三條

領導及附屬單位

«Artigo 3.º

Direcção e subunidades orgânicas

- 一、
- 二、司法警察局為履行其職責，設有下列附屬單位：
 - (一)
 - (二)
 - (三) 情報及支援廳；
 - (四)〔原（三）項〕
 - (五)〔原（四）項〕
 - (六)〔原（五）項〕
 - (七)〔原（六）項〕
 - (八)〔原（七）項〕
- 三、
- 四、
- 五、

- 1.
- 2. Para a prossecução das suas atribuições, a PJ compreende as seguintes subunidades orgânicas:
 - 1)
 - 2)
 - 3) Departamento de Informações e Apoio;
 - 4) (anterior alínea 3))
 - 5) (anterior alínea 4))
 - 6) (anterior alínea 5))
 - 7) (anterior alínea 6))
 - 8) (anterior alínea 7))
- 3.
- 4.
- 5.

第九條

博彩及經濟罪案調查廳

Artigo 9.º

Departamento de Investigação de Crimes relacionados com o Jogo e Económicos

- 一、

- 1.

- 二、
- 三、 博彩及經濟罪案調查廳下設：
- （一）
- （二）
- （三）
- （四） 資訊罪案調查處。
- 四、（廢止）

第十一條
經濟罪案調查處

經濟罪案調查處尤具職權預防和調查第5/2006號法律《司法警察局》第七條第一款（一）及（三）項所指的犯罪。

第十三條
刑事技術廳

一、 刑事技術廳具職權進行物證檢驗鑑定、技術支援指導、犯罪現場勘查和刑事科研工作。

- 二、 刑事技術廳下設：
- （一） 刑事技術鑑定處；
- （二） 刑事技術支援處；
- （三） 犯罪現場勘查處。

三、（原第二款）

四、（原第三款）

第十四條
資訊及電訊協調廳

一、 資訊及電訊協調廳具職權研究、協調、評估、訂定和執行有關司法警察局履行職責所需的資訊及電訊系統的計劃，並從資訊及電訊層面研究預防和打擊犯罪的專門技術，負責設計、裝置、保養有關設備，以及從資訊技術層面在電腦法證處的職權範圍內協助調查資訊犯罪。

2.
3. O Departamento de Investigação de Crimes relacionados com o Jogo e Económicos compreende as seguintes divisões:
- 1)
- 2)
- 3)
- 4) De Investigação de Crimes Informáticos.
4. (revogado)

Artigo 11.º

Divisão de Investigação de Crimes Económicos

À Divisão de Investigação de Crimes Económicos compete a prevenção e investigação, designadamente, dos crimes enunciados nas alíneas 1) e 3) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2006 (Polícia Judiciária).

Artigo 13.º

Departamento de Ciências Forenses

1. Ao Departamento de Ciências Forenses compete a realização de peritagens de provas materiais, a prestação de apoio e orientações técnicas, a inspeção ao local do crime e a realização de estudos científicos em matéria criminal.

2. O Departamento de Ciências Forenses compreende as seguintes divisões:

- 1) Divisão de Peritagem de Ciências Forenses;
- 2) Divisão de Apoio Técnico de Ciências Forenses;
- 3) Divisão de Inspeção ao Local do Crime.
3. (anterior n.º 2)
4. (anterior n.º 3)

Artigo 14.º

Departamento de Coordenação de Informática e Telecomunicações

1. Ao Departamento de Coordenação de Informática e Telecomunicações compete estudar, coordenar, avaliar, definir e executar os planos de sistemas informáticos e de telecomunicações necessários para a prossecução das atribuições da PJ, bem como estudar, a nível de informática e telecomunicações, as técnicas especializadas de prevenção criminal e de combate à criminalidade, competindo-lhe ainda conceber, instalar e manter os respectivos equipamentos, coadjuvando, a nível técnico-informático, na investigação de crimes relacionados com a informática, no âmbito das competências atribuídas à Divisão de Informática Forense.

二、資訊及電訊協調廳下設：

- (一)
- (二)
- (三) 電腦法證處。

第十五條
資訊處

資訊處具有以下職權：

- (一) 為使資訊渠道合理化及司法警察局履行職責，設計、裝置、操作及保養最適合的自動化及電腦化資訊處理系統，並確保其安全及良好運作；
- (二) 經常監察及評估資訊系統，以確保資訊設備及應用程式的質素，以及使其確實符合司法警察局的總體目標和各附屬單位的特定目標；
- (三) 研究並建議資訊設備及有關電腦程式的取得，以及訂定取得消耗品應遵從的準則；
- (四) 訂定確保資訊保密所需的安全守則，以及管理所有資訊使用者取得資訊的密碼；
- (五) 計劃並促進採用新資訊技術，以推動司法警察局運作的現代化及提高其效率；
- (六) 在法律或規章所定的保存資料期間屆滿時，建議有選擇性地銷毀有關數據及資料；
- (七) 在遵守必要的安全準則的前提下研究及進行資料轉移的工作，以及連接網絡及應用程式的工作；
- (八) 策劃及訂立在資訊系統發生故障時恢復該資訊系統的資料的必要措施；
- (九) 確保與保安部門或同類機構保持聯繫，以及與澳門特別行政區其他公共機構及實體的資訊中心合作，促進所使用的資訊處理方法的兼容性。

第二十四條
編制

一、司法警察局的人員分為下列組別：

- (一)
- (二)

2. O Departamento de Coordenação de Informática e Telecomunicações compreende as seguintes divisões:

- 1)
- 2)
- 3) De Informática Forense.

Artigo 15.º

Divisão de Informática

À Divisão de Informática compete:

- 1) Conceber, instalar, explorar e manter os sistemas de tratamento automático e computadorizado da informação mais aptos à racionalização dos circuitos e à prossecução das atribuições da PJ, bem como garantir a sua segurança e bom funcionamento;
- 2) Proceder à monitorização e reavaliação permanente dos sistemas informáticos, com vista a garantir a qualidade dos equipamentos e das aplicações informáticas e a sua efectiva adequação aos objectivos globais da PJ e aos especiais de cada subunidade orgânica da PJ;
- 3) Estudar e propor a aquisição de equipamentos informáticos e respectivos programas de computador e definir os critérios a que deve obedecer a aquisição dos consumíveis;
- 4) Definir as normas de segurança necessárias à garantia do sigilo da informação e gerir os códigos de acesso do universo de utilizadores;
- 5) Planear e promover a adopção de novas tecnologias informáticas, com vista a impulsionar a modernização e a elevar a eficiência do funcionamento da PJ;
- 6) Propor a destruição selectiva de dados e informação quando excedido o respectivo prazo legal ou regulamentar de conservação;
- 7) Estudar e efectuar operações de transferência de informação e conexão de redes e aplicações, com observância dos necessários critérios de segurança;
- 8) Planear e criar os meios necessários à recuperação da informação em caso de avaria dos sistemas informáticos;
- 9) Garantir a ligação com os serviços de segurança ou as instituições congéneres e a cooperação com os demais centros de informática existentes nos serviços e entidades públicas da RAEM, a fim de promover a compatibilização de metodologias utilizadas no tratamento da informação.

Artigo 24.º

Quadro

1. O pessoal da PJ distribui-se pelos seguintes grupos:

- 1)
- 2)

- (三)
- (四)
- (五)
- (六)
- (七) 技術輔助人員；
- (八)
- (九) (廢止)
- (十) (廢止)
- (十一) (廢止)
- (十二) (廢止)
- 二、

- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7) Técnico de apoio;
- 8)
- 9) (revogada)
- 10) (revogada)
- 11) (revogada)
- 12) (revogada)
- 2.

Artigo 28.º

Provimento de cargos de chefia das subunidades de investigação criminal

1. Os lugares de chefes do Departamento de Investigação Criminal, do Departamento de Investigação de Crimes relacionados com o Jogo e Económicos e do Departamento de Informações e Apoio são providos, nos termos da lei geral, de entre o pessoal do grupo de investigação criminal da PJ, com a categoria de inspector ou com licenciatura em direito e com experiência profissional relevante.

2. Os lugares de responsável do Subgabinete da Interpol, de chefes da Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes, da Divisão de Investigação e Combate ao Banditismo, da Divisão de Investigação de Crimes relacionados com o Jogo, da Divisão de Investigação de Crimes Económicos e da Divisão de Investigação de Crimes de Branqueamento de Capitais, da Divisão de Investigação de Crimes Informáticos, da Divisão de Informações em Geral, da Divisão de Apoio Operacional, da Divisão de Investigação Tecnológica e da Divisão de Investigação Especial são providos, nos termos da lei geral, de entre o pessoal do grupo de investigação criminal da PJ, com categoria não inferior a subinspector ou com licenciatura e experiência adequadas.

3. (revogado)

Artigo 35.º

Duração do trabalho e remuneração suplementar

1. O pessoal de investigação criminal pode ser chamado a uma prestação de trabalho superior, quanto à sua duração, a 44 horas semanais, não se lhe aplicando o regime de duração normal de trabalho, bem como o regime geral de trabalho extraordinário e por turnos.

- 2.
- 3.

第二十八條

刑事偵查附屬單位主管的任用

一、刑事調查廳廳長、博彩及經濟罪案調查廳廳長和情報及支援廳廳長的職位，從司法警察局刑事偵查人員組別中擔任督察職級或具法律學士學位及相當工作經驗者中按一般法的規定選任。

二、國際刑警支局負責人、毒品罪案調查處處長、有組織罪案調查處處長、博彩罪案調查處處長、經濟罪案調查處處長、清洗黑錢罪案調查處處長、資訊罪案調查處處長、情報綜合處處長、行動支援處處長、技術偵查處處長及特別調查處處長的職位，從司法警察局刑事偵查人員組別中職級不低於副督察或具適當的學士學位及經驗者中按一般法的規定選任。

三、(廢止)

第三十五條

工作時數及增補性報酬

一、刑事偵查人員可被要求提供每周工作時數超過四十四小時的服務，故正常工作時數的制度以及超時工作、輪值工作的一般制度均不適用於該等人員。

- 二、
- 三、

第三十六條

專用車輛的使用

第5/2006號法律《司法警察局》第十二條所指人員及刑事偵查人員，在工作上遇有需要時，可依據行政長官批示的規定使用專用車輛。

第三十七條

公務通訊

刑事偵查附屬單位的主管人員及職務主管、督察以及社區警務及公共關係處處長，可與所有當局、公共部門及私人實體進行公務通訊。

第三十八條

人員的身份認別

一、第5/2006號法律《司法警察局》第十二條所指人員的身份，以及刑事偵查人員的身份，藉專有標誌或通行證認別。

二、

三、

第四十條

退休人員使用和攜帶槍械的權利

符合第5/2006號法律《司法警察局》第十五條第三款所定要件的領導人員、刑事偵查附屬單位的主管人員及刑事偵查人員退休後，獲發一式樣經行政長官批示核准的認別卡，以證明其具使用及攜帶自衛槍械的權利。”

第二條

增加條文

在第9/2006號行政法規《司法警察局的組織及運作》內增加第十二-A條、第十二-B條、第十二-C條、第十二-D條、第十二-E條、第十二-F條、第十三-A條、第十三-B條、第十三-C條及第十六-A條，內容如下：

“第十二-A條

資訊罪案調查處

資訊罪案調查處尤具職權預防及調查第5/2006號法律《司法警察局》第七條第一款（一）及（十）項所指的犯罪。

Artigo 36.º

Uso de veículo próprio

Sempre que as necessidades do serviço o justifiquem, o pessoal referido no artigo 12.º da Lei n.º 5/2006 (Policia Judiciária), bem como o pessoal de investigação criminal, podem utilizar veículo próprio, em termos regulamentados por despacho do Chefe do Executivo.

Artigo 37.º

Comunicação oficial

Em assuntos de serviço, o pessoal de chefia das subunidades de investigação criminal, bem como as respectivas chefias funcionais, os inspectores e o chefe da Divisão de Ligação entre Policia e Comunidade e Relações Públicas podem comunicar oficialmente com todas as autoridades, serviços públicos e entidades particulares.

Artigo 38.º

Identificação do pessoal

1. A identificação do pessoal referido no artigo 12.º da Lei n.º 5/2006 (Policia Judiciária), bem como do pessoal de investigação criminal, faz-se por intermédio de distintivo próprio ou de cartão de livre trânsito.

2.

3.

Artigo 40.º

Direito ao uso e porte de arma pelo pessoal aposentado

Ao pessoal de direcção, de chefia das subunidades de investigação criminal e de investigação criminal que reúna os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 5/2006 (Policia Judiciária) é atribuído, após a sua aposentação, um cartão de identificação que certifique o direito ao uso e porte de arma de defesa, de modelo aprovado por despacho do Chefe do Executivo.»

Artigo 2.º

Aditamento

São aditados ao Regulamento Administrativo n.º 9/2006 (Organização e funcionamento da Policia Judiciária) os artigos 12.º-A, 12.º-B, 12.º-C, 12.º-D, 12.º-E, 12.º-F, 13.º-A, 13.º-B, 13.º-C e 16.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 12.º-A

Divisão de Investigação de Crimes Informáticos

À Divisão de Investigação de Crimes Informáticos compete a prevenção e investigação, designadamente, dos crimes enunciados nas alíneas 1) e 10) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2006 (Policia Judiciária).

第十二-B條
情報及支援廳

一、情報及支援廳具有下列職權：

(一) 組織、裝置、操作、保養用作處理屬警務及刑事性質的資料的自動紀錄系統，該系統有助於司法警察局調查獲授權調查的犯罪；

(二) 搜集與澳門特別行政區相關的刑事情報，尤其涉及黑社會犯罪、有組織犯罪及恐怖主義犯罪的情報，並對該等情報進行處理、研究、分析及評估，以及對犯罪數據進行統計；

(三) 訂定打擊犯罪的策略性計劃；

(四) 向司法警察局的各調查附屬單位提供行動及技術上的支援；

(五) 按法律賦予的職權或有關當局的指派調查犯罪。

二、情報及支援廳亦具職權預防和調查第5/2006號法律《司法警察局》第七條第一款所指的犯罪，尤其是以情報為主導調查嚴重複雜的刑事案件。

三、情報及支援廳下設：

(一) 情報綜合處；

(二) 行動支援處；

(三) 技術偵查處；

(四) 特別調查處。

第十二-C條
情報綜合處

情報綜合處具有下列職權：

(一) 搜集、處理、研究、分析及評估刑事情報；

(二) 管理、保養及拓展刑事情報的網絡及系統；

(三) 協助各調查附屬單位分析情報；

(四) 促進與其他刑事警察機關及司法當局在刑事情報方面的交流。

Artigo 12.º-B

Departamento de Informações e Apoio

1. Ao Departamento de Informações e Apoio compete:

1) Organizar, instalar, explorar e conservar o sistema automatizado de registo de informações de natureza policial e criminal tendente a auxiliar a investigação dos crimes delegada na PJ;

2) Recolher informações criminais relacionadas com a RAEM, designadamente as ligadas aos crimes de associação ou sociedade secreta, de criminalidade organizada e de terrorismo, assegurando o tratamento, estudo, análise e avaliação dessas informações, bem como o tratamento estatístico dos dados criminais;

3) Definir planos estratégicos para o combate à criminalidade;

4) Prestar apoio técnico-operacional às várias subunidades de investigação da PJ;

5) Investigar crimes conforme as suas competências conferidas por lei ou designados pela respectiva autoridade.

2. Ao Departamento de Informações e Apoio compete igualmente a prevenção e investigação, designadamente, dos crimes enunciados no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2006 (Polícia Judiciária), em especial, a investigação dos casos criminais graves e complexos, os quais são dominados pelas informações.

3. O Departamento de Informações e Apoio compreende as seguintes divisões:

1) Divisão de Informações em Geral;

2) Divisão de Apoio Operacional;

3) Divisão de Investigação Tecnológica;

4) Divisão de Investigação Especial.

Artigo 12.º-C

Divisão de Informações em Geral

À Divisão de Informações em Geral compete:

1) Recolher, tratar, estudar, analisar e avaliar as informações criminais;

2) Assegurar a gestão, manutenção e alargamento das redes e sistemas de informações criminais;

3) Prestar auxílio às subunidades de investigação na análise de informações;

4) Promover intercâmbios com outros órgãos de polícia criminal e autoridades judiciárias no âmbito de informações criminais.

第十二-D條
行動支援處

行動支援處具有下列職權：

(一) 在司法警察局各調查附屬單位對第5/2006號法律《司法警察局》第四條第一款所指的地方及有關人士進行注視及監察時向其提供輔助，尤其是在預防黑社會犯罪、有組織犯罪及恐怖主義犯罪的事宜上；

(二) 在司法警察局各調查附屬單位展開調查行動時向其提供輔助。

第十二-E條
技術偵查處

技術偵查處具職權在司法當局的許可及監督下，以其技術設備向司法警察局各調查附屬單位展開的調查行動提供輔助，並確保該等設備的保養工作。

第十二-F條
特別調查處

特別調查處具有下列職權：

(一) 調查法律所規定或有關當局所指派的由該處調查的犯罪；

(二) 就上項所指犯罪進行預防宣傳，並制定相關的教育政策。

第十三-A條
刑事技術鑑定處

刑事技術鑑定處具職權進行屬刑事技術領域的專業鑑定工作，尤其涉及物理、化學、生物、文件、視像、痕跡、毒品及毒物等方面的鑑定工作，並監控鑑定工作的質量，以及研發新技術。

第十三-B條
刑事技術支援處

刑事技術支援處具職權對送予鑑定的物證、鑑定器材及設備以及刑事技術檔案進行管理，並確保實驗室的安全及對重要資料進行信息化管理。

Artigo 12.º-D

Divisão de Apoio Operacional

À Divisão de Apoio Operacional compete:

1) Prestar apoio às várias subunidades de investigação da PJ na vigilância e fiscalização dos locais referidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2006 (Polícia Judiciária) e das respectivas pessoas, designadamente no âmbito da prevenção dos crimes de associação ou sociedade secreta, de criminalidade organizada e de terrorismo;

2) Prestar apoio às várias subunidades de investigação da PJ nas acções de investigação por elas desencadeadas.

Artigo 12.º-E

Divisão de Investigação Tecnológica

À Divisão de Investigação Tecnológica compete apoiar, sob autorização e controlo das autoridades judiciais, as acções de investigação desencadeadas pelas várias subunidades de investigação da PJ através dos seus equipamentos técnicos, bem como assegurar a manutenção desses equipamentos.

Artigo 12.º-F

Divisão de Investigação Especial

À Divisão de Investigação Especial compete:

1) Investigar os crimes cuja investigação lhe seja cometida por lei ou designada pela respectiva autoridade;

2) Fazer propaganda para prevenção dos crimes referidos na alínea anterior e elaborar as respectivas políticas educativas.

Artigo 13.º-A

Divisão de Peritagem de Ciências Forenses

À Divisão de Peritagem de Ciências Forenses compete a realização de peritagens profissionais de ciências forenses, designadamente nas áreas de física, química, biologia, documentação, vídeo, vestígios, drogas e tóxicos, o controlo da qualidade das peritagens, bem como o estudo e desenvolvimento de novas técnicas.

Artigo 13.º-B

Divisão de Apoio Técnico de Ciências Forenses

À Divisão de Apoio Técnico de Ciências Forenses compete a gestão da prova material submetida a peritagem, dos materiais e equipamentos necessários a essas peritagens e da documentação relativa às ciências forenses, bem como garantir a segurança dos laboratórios e a gestão informática dos elementos relevantes.

第十三-C條
犯罪現場勘查處

犯罪現場勘查處具有下列職權：

- (一) 統籌及領導犯罪現場的勘查工作；
- (二) 就犯罪現場的勘查工作、勘查紀錄的製作及分析作好準備；
- (三) 管理用於勘查犯罪現場的設備，並確保該等設備可作運用且性能良好。

第十六-A條
電腦法證處

一、電腦法證處具有下列職權：

- (一) 從資訊技術層面協助調查與資訊及高科技相關的犯罪；
- (二) 從電腦系統及電腦數據資料儲存載體進行搜集、檢驗及分析與犯罪相關的電子證據，並在法庭上進行舉證；
- (三) 從資訊技術層面研究預防以資訊及高科技實施犯罪的趨勢。

二、電腦法證處具有技術上的獨立性。”

第三條
廢止

廢止第9/2006號行政法規《司法警察局的組織及運作》第六條第四款、第九條第四款、第二十二條、第二十四條第一款(九)項至(十二)項、第二十八條第三款、第三十二條、第三十四條及第四十三條。

第四條
修改附表

第9/2006號行政法規《司法警察局的組織及運作》第二十四條第二款所指的附表，由作為本行政法規組成部分的附表代替，廢止第22/2010號行政命令。

第五條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。
二零一零年九月二十四日制定。
命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 13.º-C

Divisão de Inspeção ao Local do Crime

À Divisão de Inspeção ao Local do Crime compete:

- 1) Coordenar e dirigir as inspeções ao local do crime;
- 2) Proceder a todos os actos preparatórios às inspeções ao local do crime bem como ao registo e à análise das diligências efectuadas;
- 3) Assegurar a gestão dos equipamentos necessários às inspeções ao local do crime, garantindo a sua total disponibilidade e o melhor funcionamento.

Artigo 16.º-A

Divisão de Informática Forense

1. À Divisão de Informática Forense compete:

- 1) Coadjuvar, a nível técnico-informático, na investigação de crimes relacionados com a informática e com a alta tecnologia;
- 2) Recolher, examinar e analisar as provas electrónicas relacionadas com os crimes, em sistemas informáticos e em suportes de armazenamento de dados informáticos, bem como provar a veracidade dos factos em juízo;
- 3) Estudar, a nível técnico-informático, as tendências de prevenção criminal no âmbito da prática de crimes com recurso à informática e à alta tecnologia.

2. A Divisão de Informática Forense goza de independência técnica.»

Artigo 3.º

Revogação

São revogados o n.º 4 do artigo 6.º, o n.º 4 do artigo 9.º, o artigo 22.º, as alíneas 9) a 12) do n.º 1 do artigo 24.º, o n.º 3 do artigo 28.º e os artigos 32.º, 34.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2006 (Organização e funcionamento da Polícia Judiciária).

Artigo 4.º

Alteração ao mapa anexo

O mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2006 (Organização e funcionamento da Polícia Judiciária), é substituído pelo mapa anexo ao presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante, revogando-se a Ordem Executiva n.º 22/2010.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 24 de Setembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附表

Mapa anexo

(第二十四條第二款所指者)

(a que se refere o n.º 2 do artigo 24.º)

司法警察局人員編制

Quadro de pessoal da Polícia Judiciária

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 N.º de lugares
領導及主管 Direcção e chefia	—	局長 Director	1
		副局長 Subdirector	2
		廳長 Chefe de departamento	7
		處長 Chefe de divisão	20
		科長 Chefe de secção	1 (a)
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	108
刑事偵查人員 Investigação criminal	—	督察 Inspector	23
		副督察 Subinspector	45
		刑事偵查員 Investigador criminal	880
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	—	翻譯員 Intérprete-tradutor	24
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	54
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	—	文案 Letrado	8
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	46
刑事技術輔導員 Adjunto-técnico de criminalística	—	刑事技術輔導員 Adjunto-técnico de criminalística	76
技術輔助人員 Técnico de apoio	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	57
資訊人員 Informática	—	資訊助理技術員 Técnico auxiliar de informática	4 (a)
總數 Total			1356

(a) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.